

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 4  
DE JULHO DE 2011 -----**

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**FALTAS**

Verificou-se a falta da senhora Vereadora Ana Fonseca tendo a Câmara considerado a falta justificada.-----

**AGENDA DA REUNIÃO**

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

1.11 - Escadaria dos Castelos Velhos – Desobstrução de Espaço Público-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para questionar o que se passa em relação ao Mercado Municipal, porque já há quase um ano e meio que se fala na

requalificação daquela área – do Centro de Camionagem e Mercado Municipal, tendo o senhor Presidente anunciado que o Mercado Municipal iria ter obras de beneficiação e manutenção e acontece que até ao momento não se vêem obras visíveis naquele espaço sendo que a degradação é imensa -, vidros partidos, paredes sujas, sem quaisquer condições, quer para os comerciantes quer para os utentes. Assim, pergunta porque é que as obras ainda não foram feitas, tendo a informação de que os talhos iriam passar todos para o rés-do-chão. Entretanto os comerciantes queixam-se porque já passou mais de um ano -, nada se faz e as condições de trabalho não são boas. -----

Seguidamente o senhor Vereador debruçou-se sobre um assunto já discutido na última reunião respeitante ao número de funcionários da Autarquia, pelo que há a necessidade de saber qual o número verdadeiro, lembrando que na última reunião, a propósito da contratação de professores para as AEC's, no documento que foi fornecido apontava-se o número de 617 funcionários a 31 de Dezembro de 2010, tendo confrontado, porque o número que tinha não era esse. Assim, de facto, o número que aparece nas contas de 2010 é de 596, que foi o número que utilizou nessa reunião e, por isso, questiona, qual é o número verdadeiro? -----

Continuando o senhor Vereador referiu-se às declarações do senhor Presidente na Assembleia Municipal, sobre a dívida da Câmara, que em seu entender desvaloriza uma vez mais a dívida da Câmara Municipal, usando dois argumentos para justificar esta dívida, sendo um deles o facto de as receitas terem baixado no últimos anos e o outro derivado ao investimento. Assim, a situação da Câmara, como sempre procuraram provar, é gravíssima e as razões e as causas não têm absolutamente nada a ver com estas razões. Lembra que a dívida da Câmara em 31 de Dezembro de 2010 era de sessenta e um milhões e seiscentos mil euros e hoje é apresentado o relatório de contas consolidadas em que a dívida total do Município

é de setenta e um milhões de euros. Acrescenta que a dívida a fornecedores da Câmara Municipal era de dezasseis milhões de euros e a dívida consolidada do Município é hoje, conforme reza o documento, de vinte quatro milhões de euros, demonstrando que a Câmara Municipal está numa situação de pré-solvência, situação para a qual alertaram reiteradamente, que é a de rotura financeira e pré-falência. Deste modo não podem permitir que este branqueamento da dívida da Câmara passe para a opinião pública, uma vez que os guardenses têm o direito de saber qual é a verdadeira situação da Câmara e quais as razões que levaram a este endividamento. Adianta que o anterior Executivo Socialista, que não este, embora a dívida crescesse, havia algum equilíbrio nas contas da Câmara, ou seja, o endividamento era atribuível essencialmente ao investimento, o que não acontece com este Executivo, embora tenha um agravante, que era ter como prioridade, equilibrar as contas -, só que em vez de as equilibrar, desequilibrou-as. Quanto ao argumento de que as receitas baixaram, foi dito aqui a propósito da prestação de contas, que as receitas não têm baixado o que não é verdade; elas têm-se mantido estacionárias nos últimos três anos e desde 2006 a 2008 as receitas correntes aumentaram 24%, sendo verdade que diminuíram ligeiramente de 2008 para 2010 – esta é a verdade. De facto houve a redução de loteamentos, de projectos, mas a Câmara tem aumentado brutalmente os preços dos serviços prestados e tem compensado essa diminuição, sendo verdade que o que está aqui reflectido nas contas de 2010 é que as receitas baixaram apenas 1% - de vinte e um milhões, cento e cinquenta e dois mil euros para vinte milhões novecentos e trinta e quatro mil euros, estando a falar-se de duzentos e dezoito mil euros de diminuição de receitas num ano. É importante também lembrar que quando se diz que as receitas do Estado diminuíram – isso não corresponde à verdade, uma vez que as transferências do Estado reflectidas nas contas de 2010, aumentaram 2,57%, tendo

aumentado ainda os impostos indirectos, o IMI e as vendas e serviços prestados num ano. Portanto o argumento de que as receitas baixaram, não é verdade, diminuiram 1%. Em segundo lugar, diz o senhor Presidente, que a explicação para a dívida da Câmara é o investimento realizado e já foi aqui explicado que não é verdade, pois partindo de uma situação de equilíbrio financeiro estrutural, este Executivo, nestes dois mandatos, agravou e aumentou o deficit de exploração, já que a Câmara criou uma estrutura gigantesca – uma estrutura de despesa, sabendo que não tem receitas para essas despesas -, esse é que é o problema, estando a falar-se de números assustadores. Em 2010, esse desequilíbrio – essa falta de receitas para pagar as despesas, foi só de dez milhões e quinhentos mil euros e desde os últimos cinco anos, desde 2006, o deficit corrente da Câmara, acumulado, é de quarenta e cinco milhões e setecentos mil euros, que dá em média, nove milhões de euros por ano. Assim, como é que a Câmara não há-de estar endividada. É evidente que esta situação, sendo grave, foi apontada em 2009 no relatório da Inspeção Geral de Finanças, tendo sido dito que em função do relatório a Câmara iria propor medidas de contenção e de regulação da despesa. No entanto, o que se constata é que o tal deficit de exploração continua a manter-se -, continua a contratar-se pessoal – continua a gastar-se dinheiro com medidas eleitoralistas – distribui-se dinheiro, em suma, por um único critério, não o do interesse municipal/público, mas o critério do voto – o critério eleitoralista. Portanto, perante isto não tem outras palavras senão – gestão ruínosa. -----

A explicação para a dívida é exclusivamente de deficit corrente da estrutura gigantesca criada. No entanto o senhor Presidente apresentou na última Assembleia um enunciado de medidas de investimento no montante de vinte e cinco milhões de euros, como se isso fosse uma coisa grandiosa, recordando que o deficit acumulado nestes anos foi de quarenta e cinco milhões de euros. -----

Reconhecendo que todo o investimento é útil, é caso para perguntar se este investimento que elencou é estratégico, aumentou a riqueza do concelho, promoveu o desenvolvimento e por isso talvez fossem essas as perguntas que se devessem fazer para justificar ou não o investimento que anunciou. Agora é preciso compreender que a maioria deste investimento que foi elencado, está suportado em candidaturas a projectos comunitários pelo que esse investimento de vinte e cinco milhões de euros, implica um custo para a Câmara na ordem dos cinco milhões/ano, avivando de que desde o ano de 2004 a 2010 a dívida apenas da Câmara Municipal, sem ter em conta o perímetro de consolidação, aumentou cerca de vinte e cinco milhões e novecentos mil euros. Portanto tem de se perceber quais são as verdadeiras causas da dívida não permitindo que cheguem à opinião pública as justificações apresentadas. -----

Finalmente, sobre o Hotel Turismo, o senhor Vereador apresentou um requerimento à Câmara, que fez questão de ler e que é do seguinte teor:-----

“Relativamente ao processo de alienação do edifício do Hotel Turismo, os vereadores do PSD requerem a V. Ex.<sup>a</sup> a prestação das seguintes informações e documentos: -----

1 – Existem relatórios de avaliação do imóvel? -----

a) Realizados pela Câmara Municipal da Guarda?-----

b) Realizados pelo Estado?-----

Em caso afirmativo requer-se cópia de ambos. -----

2 – Houve propostas firmes de aquisição por parte de entidades privadas? -----

Se sim requerem-se as cópias respectivas. -----

3 – Relativamente ao processo aquisitivo pelo Instituto Turismo de Portugal, foi a Câmara Municipal da Guarda a propor a venda ou foi o ITP a propor a compra?----

Requerem-se cópias dessas propostas. -----

4 – Ainda que tenham já sido solicitados pelos signatários na Reunião de Câmara de 26/07/2010, reitera-se o requerimento de cópia do Contrato-Promessa e da Escritura de Compra e Venda do edifício com o ITP.”-----

Estas são as informações que requerem e que sejam prestadas agora, na reunião, ou em momento que o senhor Presidente entender.-----

Interveio o senhor Presidente para se referir à questão do Mercado Municipal e dizer que o senhor Vereador não deve ser utilizador do Mercado Municipal e que fala em função daquilo que alguém lhe transmite. Mas era uma boa norma quando alguém transmite uma informação, que ao menos tivesse o cuidado de se dar ao trabalho em se certificar “in loco”, das coisas que são feitas – mas não o fez – nem nunca o fará. -----

Neste momento o senhor Presidente incumbiu o senhor Director Municipal de trazer à próxima reunião um relatório dos custos, com as obras realizadas no Mercado Municipal, nomeadamente a intervenção na cobertura, a substituição dos vidros, a intervenção nas câmaras frigoríficas, materiais utilizados, adiantando que este Executivo gosta mais de fazer do que falar, já que quem fala muito executa pouco. -----

O senhor Presidente solicitou ainda que na próxima reunião fosse também presente um relatório sobre o número correcto dos trabalhadores. -----

Sobre a dívida da Câmara, o senhor Presidente mostrou-se surpreendido pela forma como o senhor Vereador desenhou um quadro com uns valores que a todos surpreendeu. -----

Assim, em resposta e de uma forma simples, vai ser apresentado numa próxima reunião, um relatório sucinto dos valores reais em discussão, para de uma forma transparente e de uma vez por todas esclarecer esta questão.-----

Continuando o senhor Presidente para dizer que o senhor Vereador está eleito pelo PSD mas não fala pelo PSD, porque o que agora está a pedir é exactamente aquilo que foi entregue aos líderes Parlamentares com assento na Assembleia Municipal, há uma semana e esta Câmara, não tem culpa de que os seus correligionários não lhe tenham dado o devido conhecimento. -----

Seguidamente, o senhor Presidente depois de enumerar os documentos fornecidos, lembrou mais uma vez o historial que levou a Câmara a vender o Hotel Turismo ao Instituto Turismo de Portugal, esperando que na próxima reunião possa satisfazer esta pretensão com o fornecimento dos relatórios e do contrato da escritura de compra e venda, documentos estes, como já disse, entregues aos líderes do PSD, com assento na Assembleia Municipal. Esta é a forma mais simples, já que fica com dados que não podem ser manipulados, dando-se por vezes uma leitura e uma interpretação que não corresponde há da Câmara. -----

Neste momento gerou-se um diálogo entre o senhor Presidente e o senhor Vereador Rui Quinaz, sobre os assuntos atrás expostos, tendo o senhor Presidente concluído dizendo que o PSD atrapalha, nomeadamente quando dá conta que as coisas estão a andar – tenta sempre meter areia na engrenagem, daí que alguns investimentos que deviam ter sido feitos há alguns anos não o foram e o PSD é exímio nisso. O que fez foi apresentar na Assembleia Municipal o que tinha prometido e essa será a forma de procedimento enquanto estiver à frente dos destinos desta Autarquia. ----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2010: -----**

Foi presente para apreciação o Manual de Consolidação de Contas do Município da Guarda respeitante ao ano económico de 2010. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou aprovar o Manual de Consolidação de Contas 2010.* -----

## **1.2 - CONTAS CONSOLIDADAS 2010 – VOTAÇÃO:**-----

Foi presente para discussão e votação o relatório de consolidação de contas do Município da Guarda respeitante ao ano económico de 2010. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

O senhor Presidente fez a introdução destes dois documentos tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que sobre esta matéria já deu a sua interpretação e justificação, sendo que esta é uma questão da maioria. No entanto convém é falar nos números, adiantando que a dívida cresceu de 2009 para 2010 mais sete milhões de euros – tendo passado de sessenta e quatro milhões e duzentos mil euros para setenta e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil euros. Neste momento gerou-se um diálogo entre o senhor Presidente e o senhor Vereador respeitante ao PREDE. -----

Continuando o senhor Vereador repetiu que a dívida total é de setenta e um milhões de euros – que a dívida a fornecedores -, a dívida consolidada é neste momento de vinte e três milhões e novecentos mil euros e deste valor trinta e cinco milhões é dívida de curto prazo, sendo que os números são suficientemente eloquentes.-----

*A Câmara deliberou aprovar o documento por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral.*-----

*O senhor Vereador Rui Quinaz votou contra.*-----



**1.3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - PROPOSTA DO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD - PARECER DO GAJ: -----**

Foi presente o requerimento em que o Grupo Parlamentar Municipal do PSD propõe algumas alterações ao Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos, nomeadamente:-----

1 – Obrigatoriedade de audição pública dos moradores potencialmente afectados pelo alargamento dos horários, com especial ênfase para os dos estabelecimentos de diversão nocturna;-----

2 – Essa audição deve ser efectuada junto dos residentes da área geográfica dos estabelecimentos existentes, ou a existir, quer na malha urbana, quer na rural; -----

3 – O resultado da audição deverá considerar a maioria das opiniões registadas com vista à alteração ou manutenção dos horários daqueles estabelecimentos nocturnos, de forma a preservar a segurança e a protecção da qualidade de vida dos cidadãos;-

4 – Os estabelecimentos localizados em prédios de habitação devem ter a restrição do horário, prevista no Regulamento Geral do Ruído, fixada no Regulamento em discussão; -----

5 – A monitorização constante e sistemática do ruído exterior, tal como prevista no Regulamento do Ruído, deve ser regulamentada pelo Regulamento apresentado.”--

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do GAJ: -----

**PARECER**

ASSUNTO “Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos” -----

O Ex.mo Sr. Director do Departamento Administrativo e Financeiro, José Manuel Morgado Guerra, em 01.06.2011, manuscreveu o seguinte parecer sobre o documento registado com o n.º 9819, de 31-05-2011, proc. n.º C-1-1: “Parece de

remeter, se assim for entendido, ao Sector de Ass. Jurídicos (autor do projecto de regulamento) para aferir e satisfazer na medida da sua exequibilidade, o que agora é proposto”.-----

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Joaquim Carlos Dias Valente, exarou o seguinte despacho, em 02-06-2011: “Concordo”.-----

O signatário do presente documento foi informado pelos competentes serviços de apoio à Assembleia Municipal que teria sido concedido um prazo de 30 dias, para que os membros do órgão deliberativo colegial apresentassem propostas de alteração ao regulamento.-----

Foi recebido nos serviços municipais um documento dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, assinado pelo seu presidente com propostas de alterações ao regulamento, acima melhor identificado. -----

Dado que o termo final do prazo ocorreu no dia 13 de Junho de 2011, sou a expor o seguinte:-----

Quanto ao ponto 1. - “Obrigatoriedade de audição pública dos moradores potencialmente afectados pelo alargamento dos horários, com especial ênfase para os dos estabelecimentos de diversão nocturna” -, as expressões “moradores potencialmente afectados” formam um conceito indeterminado que não contribuirá para a fácil aplicação do regulamento, o mesmo sucedendo com os termos “especial ênfase”, que sempre carecerão de maior densificação do seu conteúdo. ---

Quanto ao ponto 2. - “Essa audição deve ser efectuada junto dos residentes da área geográfica dos estabelecimentos existentes, ou a existir, que na malha urbana, quer na rural” – não são facilmente determináveis quem são os “residentes da área geográfica dos estabelecimentos”, o que é susceptível de não se harmonizar com os princípios da eficácia e da eficiência que conformam a actuação administrativa. ----

Quanto ao ponto 3. - “O resultado da audição deverá considerar a maioria das opiniões registadas com vista à alteração ou manutenção dos horários daqueles estabelecimentos nocturnos, de forma a preservar a segurança e a protecção da qualidade de vida dos cidadãos” – remetemos para o referido infra. -----

Quanto ao ponto 5. - “Os estabelecimentos localizados em prédios de habitação devem ter a restrição do horário, prevista no Regulamento Geral do Ruído, fixada no Regulamento em discussão” –, o regulamento nunca poderá contrariar o disposto em lei, dado o princípio da prevalência da lei; ou seja, sempre o disposto no Regulamento Geral de Ruído prevalecerá sobre o disposto num regulamento municipal.-----

Quanto ao ponto 6. - “A monitorização constante e sistemática do ruído exterior, tal como prevista no Regulamento do Ruído, deve ser regulamentada pelo Regulamento apresentado” – tal monitorização está excluída do âmbito deste regulamento municipal que visa disciplinar os horários dos estabelecimentos.-----

Conclusão-----

Uma vez que os pontos acima referidos são susceptíveis de configurar restrições aos direitos constituídos de proprietários e exploradores de estabelecimentos de restauração e bebidas, caso se entenda que devam ser acolhidos no texto do regulamento, sugerir-se-á, pelo menos, uma prévia reunião com os seus representantes e dirigentes associativos.-----

Sempre o competente órgão executivo municipal poderá considerar as sugestões apresentadas no documento registado com o n.º 9819, de 31-05-2011, proc. n.º C-1-1, aquando das deliberações respeitantes a horários de estabelecimentos. -----

Ao Dirigente para decisão e para os efeitos que tiver por convenientes.” -----

***A Câmara tomou conhecimento e deliberou devolver ao Gabinete Jurídico para enquadrar no Regulamento as questões propostas pelo PSD.*** -----

**1.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS -  
CONTRATO DE EMPREGO E INSERÇÃO (PROGRAMA  
OCUPACIONAL) - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Ribeira dos Carinhos no qual se solicita a comparticipação da Câmara Municipal, para custear as despesas com o trabalhador que se encontra a prestar serviço naquela freguesia, no âmbito do programa ocupacional (contrato de emprego e inserção).-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.316,07€ (dois mil trezentos e dezasseis euros e sete cêntimos).-----*

**1.5 - ARA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDO E  
DEFESA DO PATRIMÓNIO DA BEIRA INTERIOR - DECLARAÇÃO DE  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - PEDIDO DE PARECER: -----**

Foi presente um ofício da ARA – Associação de Desenvolvimento, Estudo e Defesa do Património da Beira Interior, no qual se solicita o parecer favorável desta Câmara Municipal, face às actividades desenvolvidas por aquela Associação, com vista à obtenção da Declaração de Instituição de Utilidade Pública, junto da tutela. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do Pelouro da Cultura: -----

**INFORMAÇÃO**

O presente ofício, da ARA, Associação de Desenvolvimento, Estudo e Defesa do Património da Beira Interior, solicita ao Município da Guarda que lhe seja enviada uma declaração sobre o papel desta Associação no panorama cultural do Município e do Distrito da Guarda, de forma a incluir no processo de obtenção de instituição de Utilidade Pública. -----

Tendo em conta tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos e as diversas actividades realizadas no domínio da cultura no distrito da Guarda, entre as quais

destacamos as “I Jornadas do Património da Beira Interior” (em parceria com o Município da Guarda), as “II Jornadas do Património da Beira Interior” (em parceria com o Centro de Estudos Ibéricos) ou a exposição “25 Sítios Arqueológicos da Beira Interior” (em parceria com o Município de Trancoso, contendo com o apoio de todos os Municípios do distrito da Guarda e Castelo Branco). -----

Consideramos que a Associação tem desenvolvido um meritório trabalho de voluntariado, tornando-se um veículo privilegiado para a sensibilização da população na preservação do património material e imaterial da Beira Interior, afirmando a sua herança e identidade cultural. -----

Posto isto, considero que pelo trabalho desenvolvido e pelo papel de destaque que esta associação desempenha no panorama associativo da Beira Interior, propomos a emissão de parecer favorável ao solicitado.” -----

*A Câmara deliberou emitir parecer favorável.* -----

**1.6 - BLANCHE - PROMOÇÃO DAS PRAIAS FLUVIAIS DO INTERIOR E CENTRO DE PORTUGAL - EDIÇÃO DO GUIA DE VERÃO - PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da empresa Blanche, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, com um patrocínio no valor de oitocentos e cinquenta euros – (850,00€ + IVA), para custear as despesas com a edição do “Guia de Verão”, com vista à promoção das Praias Fluviais do Interior Centro de Portugal, entre as quais estão seleccionadas as praias fluviais de Aldeia Viçosa e Valhelhas, deste concelho.-----

*A Câmara deliberou aderir e assumir os custos.*-----

**1.7 - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL DE AVELÃS DE AMBOM - INICIATIVA "AQUI HÁ**

**VOLUNTARIADO" - CEDÊNCIA DO ESPAÇO DA ALAMEDA DE STº ANDRÉ COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:**

Foi presente um ofício da Associação para a Promoção Social, Cultural e Ambiental de Avelãs de Ambom, no qual se solicita a cedência do espaço da Alameda de Stº André, com a isenção de taxas, para a realização da iniciativa “Aqui há Voluntariado! Mostra de práticas voluntárias da Guarda, a levar a efeito nos dias 1, 2 e 3 de Julho.-----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.8 - ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ACTIVA DA CASTANHEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA ESPECTÁCULOS NA VIA PÚBLICA COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----**

Foi presente um ofício da Associação Juventude Activa da Castanheira, no qual se solicita autorização para ocupação da via pública (Largo do Outão), naquela freguesia, para a realização de espectáculos, no âmbito dos festejos dos Santos Populares 2011, a levar a efeito no dia 25 de Junho. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.9 - CENTRO DE FORMAÇÃO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - ABERTURA DE VALAS NA VIA PÚBLICA COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício do Centro de Formação Assistência e Desenvolvimento, no qual se solicita autorização para proceder ao corte da rua Escola Secundária da Sé, para proceder à abertura de uma vala, destinada à colocação de um cabo de microprodução, nos dias 22 e 25 de Junho. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.10 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. VICENTE - LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de S. Vicente, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção de taxas, para a realização de bailes que pretende levar a efeito no Largo do Paço do Biu, nos dias 23/24 e 28/29 de Junho, no âmbito das festas dos Santos Populares. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.11 – ESCADARIA DOS CASTELOS VELHOS – DESOBSTRUÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante à escadaria que se pretende construir na urbanização dos Castelos Velhos e cujo terreno se encontra obstruído pelo senhor António Ruas Correia, agora acompanhado de uma informação do DOM, que é do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Na sequência de um processo que se arrasta há vários anos, vem mais uma vez o senhor António Ruas Correia, por intermédio do seu advogado contestar sem trazer nada de novo à posição assumida pela Câmara Municipal por ofício n.º3667 de 24 de Maio de 2011.-----

Tendo por base todo o processo e as informações técnico/jurídicas. -----

Propõe-se que seja notificado o senhor António Ruas Correia para num prazo de 45 dias repor o seu lote com a área de configuração constante da planta síntese do loteamento com alvará 3/95 (anteriormente 14/92) com a área de 415m2. -----

Caso não cumpra esta notificação a Câmara Municipal imporá a sua decisão coercivamente fazendo as obras necessárias e imputando-lhe os seus custos. -----

*A Câmara deliberou concordar.* -----

## **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **2.1 - NAC - PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2011 – PROPOSTA:** -----

Foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, respeitante à programação Cultural a levar a efeito nos meses de Julho, Agosto e Setembro, do corrente ano, cuja despesa se cifra no montante total de 13.743,87€ (treze mil setecentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos). -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir a despesa.* -----

### **2.2 - CULTURGUARDA, EM - EDIÇÃO DO DVD "GUARDA: A REPÚBLICA" - PEDIDO DE APOIO:** -----

Foi presente um ofício da Culturguarda, EM, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a gravação do DVD “Guarda: A República”, cujo valor unitário é de 5,00€, com IVA incluído. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 100 DVD's, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).* -----

## **03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

### **3.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, REPARAÇÃO E ARRANJO DO PARQUE URBANO DO RIO DIZ - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

#### **PROPOSTA**

Emissão de parecer prévio vinculativo -----



Aquisição de serviços para Manutenção, Conservação, Limpeza, Reparação e Arranjo do Parque Urbano do Rio Diz-----

ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Na sequência da cessação do contrato, celebrado em 7 de Junho de 2010, para prestação dos serviços supra mencionados surge a necessidade de proceder a nova contratualização conforme informação técnica prestada pela Divisão dos Serviços Urbanos.-----

A prestação dos serviços decorrerá no Parque Urbano do Rio Diz e compreende designadamente: -----

- a) Conservação e Manutenção de toda a área verde do Parque Urbano do Rio Diz; -
- b) Rega, podas de limpeza, desbaste, aplicação de substrato, tratamentos fitossanitários, adubações, monda, cava, gramagem de árvores;-----
- c) Aplicação de adubos, estrumes e fertilizantes biológicos de acordo com as Normas Portuguesas e Legislação em vigor;-----
- d) Aplicação de herbicidas em relvados, passeios e em arruamentos de saibro de acordo com a Norma Portuguesa e Legislação em vigor; -----
- e) Manutenção de bebedouros, torneiras e bancos existentes no local; -----
- f) Limpeza de RSU's em toda a zona envolvente do referido Parque; -----
- g) Limpeza dos WC's públicos e WC's canídeos; -----
- h) Limpeza do Lago (remoção de todos os sedimentos).-----

1. ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços

depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, que se transcreve: -----

“2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Revogada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril;-----

c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;-----

d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

Não obstante, a Portaria supra referida e que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direcção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro. -----

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA -----

Devido ao facto da Câmara não possuir meios internos suficientes para efectuar estes serviços é necessário recorrer à contratação externa. -----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de Manutenção, Conservação, Limpeza, Reparação e Arranjo do Parque Urbano do Rio Diz. -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 22º por remissão do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro: -----

a. Que o serviço a prestar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b. Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.-----

### 3. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

a. Identificação do tipo de procedimento a adoptar -----

Considerando que o valor contratual estimado é de 25.407,75€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adopção do procedimento de ajuste directo com convite á entidade “AQUACÔA Sistemas ambientais unipessoal Lda” de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º do D.L. 40/2011 de 22 DE Março, relativos aos limites de competência do presidente da Câmara para autorização da despesa.-----

O valor contratual estimado é de 25.407,75€ de acordo com o nº 1 do artigo 17º do C.C.P., acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O prazo de execução do contrato será de 5 meses, tendo início na data de outorga do contrato. -----

b. Cabimento Orçamental-----

Existência de cabimento, conforme requisição interna no valor de 31.251.53 € (trinta e um mil duzentos cinquenta e um euros e cinquenta e três cêntimos). -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 06 02 02 25 e classificação nas Grandes opções do Plano – 2 4.6 2011/5043. -----

c. Redução remuneratória-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 19º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços com idêntico objecto e celebrados com a mesma contraparte. -----

No caso em apreço, estamos perante um serviço idêntico ao contratado anteriormente. A celebração do contrato da prestação de serviços deve ter como referencia, para efeitos de aplicação da redução remuneratória, o valor de contrato com o mesmo objecto ou contraparte celebrado em 2010. -----

Ora tendo em consideração o contrato celebrado em 2010, com o valor de 67.754,00 € para o período de 12 meses correspondendo a um valor mensal de 5.646.42€, aplicar-se-á uma redução remuneratória, de acordo com o previsto na lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro de acordo com o regime estabelecido no seu artigo 19º nº1, de 10% sobre o valor total das remunerações mensais. -----

Tal redução não está dependente da existência de prévio acordo da contraparte, uma vez que a lei não o contempla, subsistindo a possibilidade da contraparte não aceitar a celebração do contrato com a diminuição decretada pelo Orçamento de Estado. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 3 do artigo 22º do OE de 2011;-----

- A Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação da prestação de serviços identificada em epígrafe, nos termos do nº 4 do artigo 22º do OE 2011 conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral.* -----

*O senhor Vereador Rui Quinaz absteve-se no pressuposto da precariedade.* -----

#### **04 INSALUBRIDADE**

#### **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

**5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE JOÃO ANTÃO - OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO BAR - PEDIDO DE VERBA CORRESPONDENTE AO IVA:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita que a Câmara assumira o valor do IVA no montante de 2.074,49€, respeitante à obra de cobertura do edifício onde funciona o Bar e que por lapso não foi englobado no valor total de obra, adjudicada por 9.019,53€. -----

*A Câmara deliberou transferir a verba de 2.074,49€ (dois mil e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.* ----

#### **06 OBRAS PÚBLICAS**

**6.1 - CLUBE DE CAÇA E PESCA II - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Beiratrês, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda, por contrato n.º04/03 de 3 de Fevereiro e contrato adicional n.º07/06 de 30 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.2 - REABILITAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A SEDE DO CLUBE CAÇA E PESCA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Beiratrês, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda, por contrato n.º61/01 de 2 de Agosto e contrato adicional n.º11/03 de 5 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.3 - PROJECTO DE INTERVENÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - LARGO PAÇO DO BIU - TRABALHOS COMPLEMENTARES - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Manuel Rodrigues Gouveia, SA, por contrato n.º14/06 de 13 de Fevereiro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.4 - PROJECTO DE INTERVENÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - RUA D. SANCHO - TRABALHOS COMPLEMENTARES - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Manuel Rodrigues Gouveia, SA, por contrato n.º13/06 de 13 de Fevereiro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**6.5 - CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO - ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES - CONTA FINAL DA OBRA: -----**

Foi presente uma informação do DPUO, na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 14.129,08€ (catorze mil cento e vinte e nove euros e oito cêntimos). -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**6.6 - PAVIMENTAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES - CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO - CONTA FINAL DA OBRA:-----**

Foi presente uma informação do DPUO, na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 14.138,47€ (catorze mil cento e trinta e oito euros e quarenta e sete cêntimos). -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**6.7 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NO CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO - CONTA FINAL DA OBRA: -----**

Foi presente uma informação do DPUO, na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 133.397,39€ (cento e trinta e três mil trezentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos).-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.8 - CASA DA MEMÓRIA, DA IDENTIDADE E DO PATRIMÓNIO -  
DEMOLIÇÃO/OCULTAÇÃO DE AZULEJOS DO PINTOR MANUEL  
CARGALEIRO - INFORMAÇÃO DO DPUO:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

O projecto da Casa da Memoria, da Identidade e do Património foi submetido a apreciação do IGESPAR para emissão de parecer, tendo o mesmo sido “Não Favorável”. -----

Tal parecer fundamentava-se na existência de diversas desconformidades que a equipa projectista está a analisar no sentido de resolver os problemas existentes. ---

Contudo existe um aspecto focado no parecer cuja resolução compete à CMG: o tratamento dado aos painéis do Pintor Manuel Cargaleiro situados na escadaria. ----

A solução proposta pelo projectista prevê a remoção dos azulejos ao fundo da escada (onde as paredes são demolidas) e a ocultação dos restantes através da aplicação de painéis de gesso cartonado. -----

Relativamente a esta proposta o IGESPAR refere que “a proposta de demolição das paredes interiores na entrada e a consequente remoção do lambril em azulejos, (...) deverá estar condicionada à respectiva avaliação técnica da qualidade e importância dos elementos decorativos (azulejos). Pois caso, estes elementos sejam considerados relevantes, o projecto deve ser reajustado com base na sua conservação e manutenção.” -----

O meu parecer acerca deste assunto e o seguinte:-----

Os painéis em causa são da autoria de um dos maiores vultos da pintura portuguesa. Os mesmos estão integrados num edifício público e estão à disposição de todos para fruição.-----



Neste sentido poder-se-á dizer que os painéis são de todos, que são um bem colectivo, que são património da cidade...-----

Por essa razão, independentemente de gostos pessoais, de opiniões e de avaliações que qualquer pessoa possa fazer, a demolição/ocultação dos painéis em causa poderá ser uma solução mal acolhida e poderá motivar diversas manifestações de desagrado.-----

Assim sugerem-se à CMG duas possibilidades de actuação: -----

1. Manter os painéis a disposição de todos, não os removendo nem os ocultando, e consequentemente solicitar ao projectista a remodelação do projecto.-----

2. Proceder à avaliação dos painéis para que posteriormente, tendo em conta o valor dos mesmos, possa decidir pela sua manutenção ou pela sua remoção. A avaliação deverá ser feita por técnicos habilitados, sugerindo-se que tenha formação em história da arte e que esteja ligado a uma universidade.” -----

Interveio o senhor Presidente para, referindo-se ao processo dizer que o que está em causa não são os painéis do Pintor, Manuel Cargaleiro, mas sim o lambrim que dá para dentro das escadas, tendo já os serviços técnicos oficiado o Pintor para informar que importância é que têm uma vez que ele tinha interferido na sua identidade, dado ter sido o autor dos painéis exteriores. No entanto o GIESPAR está a colocar algumas reservas e a Câmara uma vez que o parecer do GIESPAR é vinculativo, sugere que se faça uma reunião com esta Instituição e com os técnicos de um lado e do outro para ver se efectivamente se encontra uma solução, já que estão a pôr como condição a retirada dos painéis e posterior colocação, dando a ideia de que se trata de um lambrim de azulejo normal – indiferenciado, sendo no entanto prudente ouvir o GIESPAR, uma vez que o Pintor Manuel Cargaleiro, tendo sido contactado, ainda não deu resposta. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que a sua dúvida é sobre o que é que vão deliberar, uma vez que não há parecer concreto sobre esta matéria. -----

Novamente o senhor Presidente para dizer que a Câmara não vai deliberar nada mas sim aguardar que se reúnam mais informações conclusivas. -----

***A Câmara tomou conhecimento.*** -----

## **07 OBRAS PARTICULARES**

### **7.1 - A.D.M. ESTRELA - RUA DO RIBEIRO - VALE DE ESTRELA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:**-----

Foi presente o processo respeitante à obra que a A.D.M. Estrela, pretende levar a efeito na Rua do Ribeiro, em Vale de Estrela e no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dado tratar-se de uma IPSS. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DPUO:-----

#### **INFORMAÇÃO**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2011-05-26, dá entrada na Câmara Municipal, um pedido de isenção de taxas, referente à obra em epígrafe. -----

2. O pedido de isenção de taxas, terá enquadramento nos termos das alíneas b) do ponto 1 do artigo 12º do Regulamento n.º 430/2010. O requerente fundamenta o pedido, referindo que se trata de uma instituição particular de solidariedade social de utilidade pública, conforme cópia do Diário da Republica (III Série – n.º 206 – 03-09-1999), onde é referido que se trata de uma associação com a denominação de A.D.M. Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública. -----

3. Face ao exposto, o procedimento anteriormente referido, está sujeito à consideração do Executivo Camarário.”-----

*A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----*

**7.2 - MANUEL JOSÉ ALMEIDA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA DA  
CORREDOURA/RUA DO MERCADO - S. MIGUEL DA GUARDA -  
INFORMAÇÃO DO DPUO:-----**

Foi presente para apreciação o processo respeitante à obra que Manuel José Almeida pretende levar a efeito na Rua da Corredoura/Rua do Mercado, em S. Miguel da Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DPUO:-----

**INFORMAÇÃO**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Antecedentes da pretensão:-----

a. No seguimento de anterior informação foi o requerente notificado para corrigir o pedido, apresentando os elementos necessários para o efeito, após o que deveria ser solicitado o parecer à Divisão de Obras.-----

b. Apresentados os elementos rectificativos foi o processo enviado à Divisão de Obras, a qual emitiu parecer.-----

c. Observados os vários projectos relativos às Obras de Urbanização (infra-estruturas viárias e rede de drenagem de águas pluviais), a Divisão de Obras emitiu parecer favorável condicionado ao ajustamento da proposta em 2 aspectos (eliminação do rebaixamento do passeio e alteração da localização dos sumidouros). Foi ainda referido que o valor da caução a prestar pelo requerente deverá incluir os trabalhos relacionados com o tratamento dos RCD, nos termos da legislação aplicável. -----

2. Análise da pretensão: -----

a. Relativamente aos novos elementos apresentados, informa-se que são presentes novos orçamentos da obra, por especialidade, totalizando o valor de 2.585,25€. ----

b. Quanto aos trabalhos relacionados com o tratamento dos RCD (resíduos da construção e demolição), deverão os mesmos ser apresentados em Plano de Gestão de Resíduos, que deverá incluir orçamento dos mesmos. O valor desses trabalhos deverá ser incluído no valor da caução a prestar pelo requerente. -----

c. Novamente se informa que as obras de urbanização em área não abrangida por operação de loteamento, face ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, estão sujeitas a licença administrativa. ---

d. Conforme previsto no artigo 55º do mesmo Decreto-Lei, as obras de urbanização podem ser objecto de contrato de urbanização. O requerente apresentou um primeiro contrato de urbanização, que após verificação do mesmo se constatou apresentar incorrecções. Assim, deverá ser dado conhecimento ao requerente da minuta, elaborada pelo GAJ, do contrato relativo ao cumprimento de obrigações assumidas no âmbito do licenciamento de obras de urbanização.-----

### 3. Conclusão: -----

a. Perante a análise efectuada, face às condições referidas pela Divisão de Obras, pode informar-se que a pretensão, na generalidade, encontra-se em condições de ser aprovada. No entanto, deverá o processo de licenciamento das obras de urbanização ser complementado e corrigido em função do atrás referido (parecer da Divisão de Obras), admitindo-se a apresentação desses elementos aquando da apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de licença de obras, previstos no artigo 1º, da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.-----

### 4. Proposta de decisão:-----

a. Face ao exposto, propõe-se o deferimento condicionado de todo o processo, podendo ser emitido o alvará de licença de obras, após apresentação dos elementos

constantes no artigo 1º, da Portaria n.º216-E/2008 de 3 de Março e liquidação das taxas legais em vigor.”-----

*A Câmara deliberou deferir nos termos e condições propostos na informação técnica.*-----

## **08 LOTEAMENTOS**

### **8.1 - CASA JOVEM - GUARDA - ALDEAMENTO MONTE MIRANDA - URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO - RECTIFICAÇÃO DO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º5/97 - INFORMAÇÃO DO DPUO: ----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Casa Jovem leva a efeito na Urbanização do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará n.º5/97, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a rectificação do aditamento emitido em 10 de Fevereiro de 2011. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DPUO:-----

#### **INFORMAÇÃO**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Tendo-se detectado, aquando da emissão da rectificação ao alvará de loteamento, a inexistência, no processo, de direito à requerente para a realização da pretendida rectificação. Em sequência, na presente data (15.06.2011), é efectuado complemento ao pedido supra identificado, mediante apresentação de declarações, subscritas pelos proprietários dos lotes 10 e 20, acompanhadas de fotocópias de B.I. e certidões prediais emitidas pela Conservatória do Registo Predial, com indicação de que não vêm inconveniente da pretendida rectificação das áreas dos lotes. -----

2. O requerente vem solicitar a rectificação do aditamento ao alvará de Loteamento 5/97, emitido em 10.02.2011, em virtude de neste não constar a rectificação do

Lote 10 e Lote 20, tendo a Conservatória do Registo Predial detectado a falta de 30,00m<sup>2</sup>, na propriedade total loteada. -----

3. Analisados os elementos constantes do processo verifica-se que, efectivamente, do pedido de alteração ao alvará ao loteamento, consta ainda a pretensão de rectificação das áreas dos lotes 10 e 20, que por erro da planta de síntese de 1994 consta uma área de 110,55m<sup>2</sup>, quando na realidade deveria constar 95,55m<sup>2</sup>. -----

4. As peças escritas e planta de síntese aprovada identificam, além das alterações constantes do aditamento, a rectificação das áreas destes lotes 10 e 20, não se vendo inconveniente na pretensão da requerente. -----

5. Nos termos do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo podem ser rectificadas pelos órgãos competentes para a revogação do acto. -----

6. Em face ao exposto, e salvo melhor entendimento, propõe-se deferir o pedido constante do registo n.º 02-2011/1195 e proceder-se à rectificação do aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/97, emitido em 10/02/2011, com a introdução da rectificação formal das áreas dos lotes 10 e 20 que têm efectivamente uma área total de 95,55m<sup>2</sup>.”-----

*A Câmara deliberou rectificar o aditamento ao alvará n.º5/97 emitido em 10 de Fevereiro de 2011, nos termos e condições propostos na informação técnica. ----*

**8.2 - GONÇALVES & GONÇALVES, LDA E PREDIAL DA MONTANHEIRA, SA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA COMANDANTE SALVADOR DO NASCIMENTO - GUARDA - INFORMAÇÃO DO DPUO: -----**

Foi presente o processo respeitante ao loteamento que a firma Gonçalves & Gonçalves, Lda., e Predial da Montanheira, SA, pretendem levar a efeito na Rua Comandante Salvador do Nascimento, na Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DPUO:-----

### INFORMAÇÃO

I - Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: ----

i. O requerente vem, em sequência do ofício n.º 2090 de 28.03.2011, proceder ao aperfeiçoamento do pedido de licenciamento de operação de loteamento, com obras de urbanização, que se pretende levar a efeito em solos que se encontram classificados, face à carta de Ordenamento da Cidade da Guarda integrante do Plano Director Municipal (PDM), como área urbana e urbanizável; -----

ii. Destes serviços consta processo de obras n.º 01-2006/183, cujo titular é a empresa Gonçalves & Gonçalves e Saniguarda – Medicina Ocupacional, Lda., para ampliação de imóvel existente, encontrando-se o mesmo na situação de caducado. -

I – Efectuado o saneamento aos elementos apresentados, verifica-se: -----

i. Os termos de responsabilidade dos técnicos que constituem a equipa multidisciplinar, não estão em condições de ser anexados ao processo. Verifica-se ainda que estes não identificam correctamente o tipo de operação urbanística em questão – estamos perante uma operação de loteamento e não projecto de arquitectura ou de especialidades, conforme referido. Deverão ser apresentados termos de responsabilidade devidamente elaborados, de acordo com a operação urbanística em questão; -----

ii. A equipa multidisciplinar não inclui arquitecto paisagista, não sendo dado cumprimento ao Dec. Lei 292/95 de 14/11, conjugado com a Lei 31/2009 de 03/07, situação já identificada na anterior informação técnica;-----

iii. Analisada a declaração da ANET do Eng.º T. Civil, co-autor da operação de loteamento, verifica-se que a apresentada não corresponde à operação pretendida. Deverá ser apresentada a Declaração<sup>97</sup> – Autores de planos de urbanização, de planos de pormenor e de projectos de operações de loteamento; -----

iv. Apesar de identificado na equipa, do processo não consta termo de responsabilidade nem declaração de associação pública profissional do Eng.º Electrotécnico Luís Paulo Rodrigues Simões; -----

v. As peças que constituem o projecto de operação de loteamento não estão subscritas pela totalidade da equipa projectista; -----

vi. Parece ainda de alertar o técnico responsável pelo preenchimento da ficha de dados estatísticos de que a área identificada afecta aos lugares de estacionamento, quer públicos quer privados, é substancialmente inferior às áreas mínimas previstas na Portaria 216-B/2008 de 03/03. -----

III – Da análise da proposta e no que respeita ao Regulamento do Plano Director Municipal em vigor, verifica-se:-----

i. O incumprimento da alínea b) do ponto 2 do artigo 8º, sendo ultrapassada a percentagem de 15% da área total de total de construção, para comércio e serviços (são propostos 46,3% de área de construção para comércio e serviços);-----

ii. O incumprimento do ponto 1 do artigo 9º, não sendo respeitada a cêrcea dominante para cada lado do terreno a lotear, no arruamento que o serve;-----

IV – Verificado o cumprimento da Portaria 216-B/2008, de 03 de Março, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes de utilização colectiva, de equipamentos de utilização colectiva e estacionamentos:-----

i. A pretensão implica a cedência de 1.467,14m<sup>2</sup> de espaços verdes de utilização colectiva, da proposta prevê-se a cedência ao domínio público de 393,10m<sup>2</sup>, encontrando-se em falta 1.074,04m<sup>2</sup>; -----

ii. No que respeita à área de equipamento de utilização colectiva encontram-se em falta a cedência ao domínio público de 1.567,70m<sup>2</sup>;-----



iii. Nos termos do n.º 4 do artigo 44º do RJUE, se no prédio a lotear não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços públicos, não há lugar á cedência para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos referidos em regulamento municipal; -----

iv. No que respeita ao estacionamento, encontram-se em falta 116 lugares privados e 7 lugares públicos, com conseqüente incumprimento da referida Portaria 216-B/2008 de 03/03.-----

V - Conclusão: -----

Em síntese, considera-se que a pretensão presente não tem enquadramento nas disposições aplicáveis do regulamento do PDM e Portaria 216-B/2008 de 03/03 em vigor, pelo que se emite parecer desfavorável à sua aprovação pela Câmara Municipal nos moldes apresentados. Tendo em consideração a alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a redacção que lhe é conferida pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03, propõe-se o indeferimento da mesma.-----

*A Câmara deliberou indeferir nos termos e fundamentos expressos na informação técnica.*-----

**8.3 - MARIA ALICE TAVARES ALMEIDA PROENÇA ANDRADE - ALVARÁ 01/2010 - QUINTA DO POMAR - GUARDA - AUTO DE VISTORIA PARA REDUÇÃO DE CAUÇÃO:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Maria Alice Tavares Almeida Proença Andrade levou a efeito na Quinta do Pomar, na Guarda, licenciado com o alvará n.º01/2010, agora acompanhado de um auto de vistoria para efeitos de redução de caução, que é do seguinte teor: -----

Auto de Vistoria

Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU, António José Cunha Diogo, Fiscal do DMOE e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS, para procederem à vistoria técnica prevista na alínea b), do ponto 4 do artigo 54º do RJUE, com vista à Redução da Caução, em 80%, da caução prestada para garante da boa e regular execução das obras de urbanização. Estavam, ainda, presentes o dono de obra, o director técnico da obra e o empreiteiro Geral.-----

1- Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização constataram que: -----

Não poderá ser reduzido o valor da caução inerente aos trabalhos relativos às redes das infra-estruturas de gás e de telecomunicação, uma vez que não é apresentado o documento comprovativo da sua recepção provisória a emitir pelas entidades competente para o efeito; -----

Não poderá ser considerada a redução pretendida para os trabalhos referentes à rede viária uma vez que o troço do arruamento de ligação à rua Bartolomeu Dias não se encontra executado de acordo com o projecto aprovado, falta a colocação de alguns elementos de sinalética vertical previstos em projecto, as guias dos passeios encontram-se soltas e existem alguns lancis partidos; -----

O projecto de arquitectura paisagista não se encontra cumprido, além de que muitas das espécies colocadas já se encontram irremediavelmente perdidas, por falta de rega;-----

O mobiliário urbano não se encontra colocado; -----

As redes de abastecimento de águas, de águas pluviais e águas residuais domésticas poderão ser reduzidas em 80%. -----

2- Em face ao exposto no ponto 1, do presente auto, esta Comissão é unânime em propor que não seja concedida a Redução, em 80% da caução prestada para garante da boa e regular execução das obras de urbanização, no entanto, face aos trabalhos já executados poderá ser concedida uma redução em 67% da caução.-----

Mais se informa que:-----

As telas finais não estão em condições de serem anexas ao processo, uma vez que devem ser subscritas e acompanhadas pelos termos de responsabilidade dos técnicos habilitados para o efeito (Equipa de projecto).-----

Não havendo mais nada a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pela respectiva comissão.”-----

*A Câmara deliberou reduzir a caução em 67%, de acordo com o auto de vistoria.*

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal.-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 15 a 28 de Junho de 2011.-

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

#### **NOTA**

O senhor Presidente propôs que a reunião ordinária a realizar no dia 1 de Agosto de 2011 fosse alterada para o dia 16 daquele mês, tendo a Câmara concordado.-----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----